

### DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 2046/2024-TCU-Plenário - Relator Ministro AROLDO CEDRAZ** **Acórdão N° 2046/2024-TCU-Plenário - Relator Ministro AROLDO CEDRAZ (462)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

**Responsável/Interessado/UJ:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 45746/2024-Secomp-4	08/10/2024	463	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Receita Federal	08/10/2024	464	Não houve
Notificação	Ofício 45747/2024-Secomp-4	09/10/2024	468	João Gabriel Perotto Pagot	Outros	09/10/2024	469	Não houve
Notificação	Ofício 45748/2024-Secomp-4	09/10/2024	467	Pablo Alves Prado	Outros	20/02/2025	473	Não houve
Notificação	Ofício 45749/2024-Secomp-4	11/10/2024	470	Romulo do Carmo Ferreira Neto	Receita Federal	* Ausente	471 - Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 45750/2024-Seproc	09/10/2024	465	Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes	Internet	09/10/2024	466	Não houve

\* A comunicação ao Sr. Romulo do Carmo Ferreira Neto foi encaminhada para o endereço do CPF/RFB e não obteve êxito em sua entrega; Nesse caso, considerando que o TCU faculta ao responsável acesso aos autos eletrônicos, bem assim o fato de que as decisões do TCU estão publicadas no DOU;

Considerando, ainda, que não há ofensa ao direito de defesa e a decisão em tela não causa prejuízo à parte, vez que reconhecida a prescrição, o que torna desnecessária a comunicação via edital, nos termos do item 27 do anexo ao Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex, entende-se dispensável renovar a comunicação a esse destinatário.



Com essas informações, o presente processo pode ser encerrado no e-TCU conforme determinação constante do Acórdão acima indicado.

28 de Fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*  
EVANDRO ALBINO SIMPSON  
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 3568-8